



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 495/2025

Sessão do dia 28/07/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 22 de maio de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 484/2025 - Auditor Relator: WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: LIERTE CARLOS PASTRE

Fundamento Legal: ARTIGO 258, §2º, INCISO II

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 502/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: GRÊMIO RECREATIVO IPIRANGA

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: COMBATE BARREIRINHA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 523/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: AUGUSTO MOREIRA FORTUNATO

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade condenado pela infração ao art. 258 do CBJD e por mairia apenado com a pena mínima convertida em advertência.

AUTOS Nº 524/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: EDUARDO BUSATTO BROTO

Fundamento Legal: 258



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 495/2025

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão já com a aplicação do art. 182 do CBJD pela infração ao art. 258.

AUTOS Nº 531/2025 - Auditor Relator: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: CLUBE ATLÉTICO CAMBÉ

Fundamento Legal: 191, III 3X E 211

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 211 do CBJD e por maioria apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), já com aplicação do art. 182, pela infração ao art. 191, III do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 535/2025 - Auditor Relator: AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: JOSE FABIO ALVES TOLEDO

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD já com aplicação do art. 182.

AUTOS Nº 537/2025 - Auditor Relator: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: JUARI LOURENCO COELHO - ATLETA - BID: 294794

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 1 partida de suspensão já com aplicação do art. 182 pela infração ao art. 250 do CBJD.

DENUNCIADO: LUCAS HENRIQUE FARIAS DOS SANTOS - ATLETA - BID: 540552

Fundamento Legal: 250

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a pena mínima convertida em advertência pela infração ao art. 250 do CBJD.

AUTOS Nº 584/2025 - Auditor Relator: ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: JOÃO GUSTAVO CHEUCZUK

Fundamento Legal: 261-A E 263

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 263 do CBJD e por unanimidade condenado pela infração ao art. 261-A do CBJD, sendo que por maioria apenado com 15 (quinze) dias de suspensão já com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 495/2025

aplicação do art. 182.

Publique-se e intime-se.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR